



## Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

### LEI Nº 2.524/2015

Altera o art. 4º da Lei nº 2.427/2014 e dá outras providências.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 4º da Lei Municipal nº 2.427/2014 passa a ter a seguinte redação:


**Art. 4º** As contratações de que trata o art. 2º serão por tempo determinado, observado o prazo:

I – nos casos elencados no inciso I do art. 2º, as contratações serão por prazo determinado, vinculados à vigência do respectivo programa.

II – estritamente necessário para atendimento da situação que ensejou a contratação nos casos dos incisos II a VII do art. 2º, no limite máximo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 17 de dezembro de 2015.

  
ÂNGELO CHEQUER  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 15/12/2015, como emenda dos Vereadores Alexandre Valente Araújo, Sávio José do Carmo Silva e Luis Eduardo Figueiredo Salgado)